



CONTRATO Nº 202507110001

Dispensa Nº 016/2025-DP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025-DP

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA E L & E
BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, com sede no(a) TRAVESSA JOAQUIM REBOUCAS DE ALMEIDA, 525, CENTRO, Jaguaruana / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 06.579.320/0001-24, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Afraudizio Azevedo Soares, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) L & E BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 10.846.852/0001-58, sediado(a) no(a) Rua São José, 1126, Cebtri, Jaguaruana / CE - CEP: 62.823-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Luiz Gonzaga Barros Lima, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 114.403.413-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 016/2025-DP e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 016/2025-DP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios destinados as necessidades da Câmara Municipal de Jaguaruana., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Ácido muriático 1L	LIMPA FÁCIL	Unidade	60.0	5,02	301,20
	Ácido muriático 1L					
2	Papel toalha. Pct com 03 unidade.	SKALA	Pacote	80.0	5,90	472,00



	Papel toalha. Pct com 03 unidade.					
3	Copos descartáveis 180 MI, c/ 100 Unid.	MARATÁ	Pacote	300.0	6,60	1.980,00
	Copos descartáveis 180 MI, c/ 100 Unid.					
4	Copos descartáveis 50 ML, c/ 100 Unid.	MARATÁ	Pacote	250.0	3,70	925,00
	Copos descartáveis 50 ML, c/ 100 Unid.					
5	Pano de chão	ALGOBOM	Unidade	150.0	4,30	645,00
	Pano de chão					
6	Saco plástico lixo 50L. Com 20 unid.	BRASILEIRI NHO	Pacote	200.0	4,85	970,00
	Saco plástico lixo 50L. Com 20 unid.					
7	Saco plástico lixo 30L. Com 20 unid.	BRASILEIRI NHO	Pacote	190.0	7,29	1.385,10
	Saco plástico lixo 30L. Com 20 unid.					
8	Papel higiênico. Folha Simples. Pacote com 4 rolos de 30 metros.	MIMMO	Pacote	150.0	8,45	1.267,50
	Papel higiênico. Folha Simples. Pacote com 4 rolos de 30 metros.					
9	Balde plástico 10L	PLASTEB	Unidade	30.0	10,50	315,00
	Balde plástico 10L					
10	Flanela tecido	PP	Unidade	50.0	4,05	202,50
	Flanela tecido					
11	Rodo de madeira 40 cm	PLASTEB	Unidade	20.0	19,70	394,00
	Rodo de madeira 40 cm					
12	Pá de lixo plástico	PLASTEB	Unidade	20.0	25,00	500,00
	Pá de lixo plástico					
13	Esponja dupla face para limpeza. Com 04 unidades.	SCOTT	Pacote	80.0	6,20	496,00
	Esponja dupla face para limpeza. Com 04 unidades.					
14	Álcool etílico hidratado 1L	SANTA CRUZ	Unidade	50.0	10,00	500,00
	Álcool etílico hidratado 1L					
15	Detergente 500ML	YPÊ	Unidade	100.0	2,75	275,00
	Detergente 500ML					



16	Vassoura. Cabo de madeira.	FORTELEV E	Unidade	50.0	27,60	1.380,00
	Vassoura. Cabo de madeira.					
17	Álcool em gel antisséptico 70% em 01 litro.	ANTICOPIL	Unidade	50.0	18,00	900,00
	Álcool em gel antisséptico 70% em 01 litro.					
18	Bom ar purificador 360ML	GLEID	Unidade	60.0	19,10	1.146,00
	Bom ar purificador 360ML					
19	Pratos descartáveis branco 15cm. Embalagem com 10 unidades.	MARATÁ	Pacote	100.0	2,50	250,00
	Pratos descartáveis branco 15cm. Embalagem com 10 unidades.					
20	Água sanitária 1L	MARILUX	Unidade	100.0	2,90	290,00
	Água sanitária 1L					
21	Óleo de peroba lavanda 100ml	PEROBA	Unidade	30.0	12,15	364,50
	Óleo de peroba lavanda 100ml					
22	Pedra sanitária perfumado frangância lavanda.	GLAID	Unidade	100.0	2,60	260,00
	Pedra sanitária perfumado frangância lavanda.					
23	Sabão em pó 400g.	MARILUX	Unidade	30.0	4,40	132,00
	Sabão em pó 400g.					
24	Café torrado e moído 250G	SANTA CLARA	Unidade	200.0	18,00	3.600,00
	Café torrado e moído 250G					
25	Açúcar cristal 1KG	SAMUKA	Unidade	300.0	4,48	1.344,00
	Açúcar cristal 1KG					
26	Biscoito de água e sal 400G	FORTALEZ A	Pacote	120.0	6,00	720,00
	Biscoito de água e sal 400G					
27	Biscoito doce 400G	FORTALEZ A	Pacote	120.0	6,80	816,00
	Biscoito doce 400G					
28	Margarina c/ sal 1KG	PURO SABOR	Unidade	45.0	14,10	634,50



	Margarina c/ sal 1KG					
29	Leite líquido 1 litro. Integral.	BETÂNIA	Unidade	65.0	7,55	490,75
	Leite líquido 1 litro. Integral.					
30	Adoçante líquido 100ml.	ZEROCAL	Unidade	20.0	7,40	148,00
	Adoçante líquido 100ml.					
31	Chá de erva doce. Caixa com 10g.	NATURYS	Unidade	100.0	3,22	322,00
	Chá de erva doce. Caixa com 10g.					
32	Chá de canela. Caixa com 10g.	NATURYS	Unidade	100.0	3,15	315,00
	Chá de canela. Caixa com 10g.					
33	Queijo tipo muçarela de 1ª qualidade.	LA DE CASA	Quilograma	90.0	45,00	4.050,00
	Queijo tipo muçarela de 1ª qualidade.					
34	Presunto tipo cozido de 1ª qualidade.	PERDIGÃO	Quilograma	90.0	28,30	2.547,00
	Presunto tipo cozido de 1ª qualidade.					
35	Salsicha de 1ª qualidade.	SADIA	Quilograma	90.0	16,10	1.449,00
	Salsicha de 1ª qualidade.					
36	Manteiga com sal. 1º qualidade. Embalagem de 500 gramas	PURO SABOR	Unidade	20.0	17,60	352,00
	Manteiga com sal. 1º qualidade. Embalagem de 500 gramas					
37	Refrigerante comum, nos sabores cola e guaraná (conforme solicitação).Embalagem tipo pet de 2 litros cada.	ANTARCTICA	Unidade	200.0	10,90	2.180,00
	Refrigerante comum, nos sabores cola e guaraná (conforme solicitação).Embalagem tipo pet de 2 litros cada.					
38	CREME DE LEITE TRADICIONAL. Embalem com 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	BETÂNIA	Unidade	50.0	3,78	189,00
	CREME DE LEITE TRADICIONAL. Embalem com 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.					
39	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO,	FINNA	Unidade	30.0	5,55	166,50
	embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias.					
40	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO,	FINNA	Unidade	30.0	6,20	186,00



	embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias.					
41	ACHOCOLATADO EM PÓ	TRÊS CORAÇÕES	Unidade	150.0	11,58	1.737,00
	à base de: açúcar, cacau, maltodextrina, complexo vitamínico, sal. Embalagem de 400 gramas, data de fabricação prazo de validade não inferior a 180 dias.					
42	LEITE CONDENSADO	NESTLE	Unidade	30.0	8,30	249,00
	tradicional contendo no mínimo 395 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.					
43	Lustra móveis 200ML	JONHSON	Unidade	60.0	10,65	639,00
	Lustra móveis 200ML					
44	Desinfetante 1L	MARILUX	Unidade	100.0	3,75	375,00
	Desinfetante 1L					
						Valor total: 37.860,55

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11 de julho de 2025 e encerramento em 11 de julho de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 37.860,55 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Jaguaruana, na classificação abaixo: 1601.01.031.0001.2.074 - Gerenciamento das Atividades Legislativas, R\$ 21.495,75 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação, R\$ 16.364,80 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO



5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 016/2025-DP.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 016/2025-DP.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 016/2025-DP.



10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 016/2025-DP.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 016/2025-DP.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaruana para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARUANA/CE, 11 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA
CNPJ/MF Nº 06.579.320/0001-24
AFRAUDIZIO AZEVEDO SOARES
Responsável legal da CONTRATANTE

L & E BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 10.846.852/0001-58
LUIZ GONZAGA BARROS LIMA
Responsável legal da CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____